

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ**

**AUTO DE ATUALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO**

Eu Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, em cumprimento ao presente man- dado expedido dos autos nº **0020941-18.2022.8.16.0021**, em que é exequente **DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S A** e executado **BRUNO RIBEIRO DA SILVA**, e após consultar as bases de oferta e procura de compra e vendas praticadas na região, passo a proceder a seguinte avaliação, em conformidade com o art. 870 do Código de Processo Civil, e ainda, artigos 112 e ss. do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME MATRÍCULA 28.295, DO CRI DESTA COMARCA: LOTE DE TERRAS URBANO Nº 08-B, ORIUNDO DA DIVISÃO DO LOTE URBANO Nº 08, DA QUADRA Nº 02, DA PLANTA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM MARIA LUIZA”, SITUADO NA RUA ORQUÍDEA, NESTA CIDADE E COMARCA DE CORBÉLIA-PR, CONTENDO A ÁREA DE 252,00 M<sup>2</sup>, SEM BENFEITORIAS E COM OS LIMITES, DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 28.295 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORBÉLIA/PR.

LOCALIZAÇÃO: Localizado no município de Corbélia, na Rua Orquidea, nº 2505, Bairro Jardim Maria Luiza, município de Corbélia, conforme verificação *in loco*, e matrícula nº 28.295, do CRI desta Comarca,

TOTAL DA ÁREA: total da área é de 252,00M<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 28.295 do CRI desta Comarca.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

BENFEITORIAS: no imóvel acima descrito há benfeitoria, a saber:

01 CASA EM CONSTRUÇÃO, EM ALVENARIA, SEM REBOCAR AS PAREDES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120,00M<sup>2</sup>, COBERTA DE TELHAS, COM LAJE SEM REBOCAR E SEM ACABAMENTO, SEM PARTE ELÉTRICA, SEM PISO (CHÃO DE TERRA), SEM JANELAS, SEM ACABAMENTO



NAS PORTAS E JANELAS, CONSTRUÇÃO NA DIVISA DO LOTE, SEM MURO E SEM CALÇADA NA PARTE DA FRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, conforme **fotos em anexo**.

**Obs. A construção da casa encontra-se paralisada.**

**AValiação DO BEM IMÓVEL:** de acordo com pesquisas de mercado efetuadas nesta cidade e comarca, bem como a localização do imóvel ora avaliando (Bairro Jardim Maria Luiza) e considerando todos os incidentes sobre o mesmo, observando o tamanho do lote, as benfeitorias ali edificadas (casa sem terminar) e levando em consideração a valorização dos imóveis e observando o mercado imobiliário de oferta e de procura de imóveis, nesta cidade, avalei o imóvel acima descrito e suas benfeitorias (a construção não foi finalizada) em aproximadamente **R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Nada mais havendo a ser avaliado, dou por encerrado o presente auto.

Dado e passado nesta cidade e comarca, aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
\_\_\_\_\_  
Odir A. França  
Oficial de Justiça Avaliador

*B. 11. 15.6*









Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTARER2A 9EBW9 JF28Y





